

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.PE.019/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
PROCESSO Nº 0447/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVÉS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo I, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA W. DO S. C. BARRA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Coronel Raimundo Leão, Nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.228/0001-46, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.^a Elane Pinto Cassiano**, brasileira, inscrita no CPF nº 009.252.512-16 e portadora da cédula de identidade nº 6115752, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **W. DO S. C. BARRA**, estabelecida na Rua Vinte e três de Novembro, Nº 1972, Bairro Central, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.724.970/0001-53 e com Inscrição Estadual nº. 15.231.883-6, neste ato representado pelo **Sr. WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3656778 PC/PA e do CPF nº. 713.730.632-20, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVÉS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

W DO S C BARRA – CNPJ: 05.724.970/0001-53							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODEL O	MARCA/FAB RICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMÁRIO DE COZINHA em aço c/ 06 portas e 3 gavetas	UNIDA DE	ITATIAIA/ITA TIAIA	UND	4	R\$ 1.781,00	R\$ 7.124,00
3	ARMÁRIO VITRINE 2 portas com fechadura cilíndrica em chapa de aço	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	ARQUIVO EM AÇO , 4 gavetas para pastas suspensas, trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,60 m	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
7	BALCÃO ATENDIMENTO (RECEPÇÃO RETO) - balcão para atendimento reto em aglomerado BP 25mm, revestido em melamínico, com acabamento em fita reta em todos os lados, painéis em aglomerado fechamento em bp 18 mm com acabamento em fita reta, em chapa de aço perfurada, pés com parte superior em tubo, coluna em tubo redondo e pés por baixo duplo com eletro calha e tampa da fiação removível confeccionado em aço carbono com tubos oblongos, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado. - Acabamento: fita de borda 2mm em todo o contorno. COR do tampo: Cinza - Cor do painel: Marfim. Medidas: alt. 1100mm (mesa 740mm) x larg. 1200mm x prof. 655mm. COR do tampo: Cinza - Cor do painel: Marfim.	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	1	R\$ 1.311,88	R\$ 1.311,88
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE johson travel max preta	UNIDA DE	WAWDISING /WAWDISIN G	UND	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
9	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS , com as seguintes características: assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano e revestida em tecido sem costura, na cor preta, pés reforçados em aço ABNT 1010/1020, tubo com no mínimo de 20 mm de diâmetro e espessura da parede do tubo de 2 mm no mínimo, deslizadores injetados em poliamida, com fibra de vidro, proporcionando maior aderência com o piso; acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi pó, com sistema de reforço com travamento nos pés laterais. Cor preta.	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	<p>CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, em aço inoxidável, estofada com espuma injetada; revestida em courvin, cor preta. Capacidade até 120 kg. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962.</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	4	R\$ 202,97	R\$ 811,88
11	<p>CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA, com braço regulável, especificação: com estrutura em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetada em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 50mm e revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor azul marinho (noturno), alavanca localizada no lado direito na parte inferior do assento (mecanismo de base a gás), espuma injetada de alta densidade, assento: 420x420mm (mínimo), formato anatômico. Encosto: 300x400mm (mínimo), formato anatômico.</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
13	<p>CADEIRA HOME OFFICE BASICA C/ ENCOSTO EM NET NYLON E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS - preta - azul altura: 1,01 metros largura: 57,50 centímetros profundidade: 54,00 centímetros peso: 8,20 quilos peso máximo suportado: 120 kg regulagem de altura: sim características gerais - modelo: w-91 - número de posições: 1 - estrutura: polipropileno e estrutura metálica - revestimento: net nylon - peso suportado: 120 kg - altura do encosto: 55,5cm - altura do assento (mínima): 31cm - altura do assento (máxima): 42cm dimensões e pesos da cadeira giratória office: - dimensões mínimas da embalagem (l x a x p): 59 x 103 x 54 cm - peso da embalagem: 9 kg rodízios (rodinhas nos pés): sim base giratória: sim estilo: contemporâneo revestimento: net nylon estrutura: polipropileno e estrutura metálica material:</p>	UNIDA DE	PELEGRIN/PE LEGRIN	UND	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polipropileno, estrutura metálica e net nylon apoio para braços: sim revestimento: nylon						
15	CADEIRA INFANTIL , plástico resistente, de polipropileno virgem, cores variadas, com braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de altura, 60 cm a 70 cm de comprimento a 60 cm a 70 cm de largura, certificadas pelo INMETRO, conforme	UNIDADE	TRAMONTINA/ TRAMONTINA	UND	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
16	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES (PRETA) - cadeira longarina iso de 3 lugares - acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. - design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade - estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. - cor da estrutura: preta.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 592,99	R\$ 1.185,98
20	ESTANTES PRETA DE 5 PRATELEIRAS LARGURA X ALTURA: 25 Cm X 126 Cm Quantidade De Prateleiras: 5 Material Das Prateleiras: Plástico Material Do Quadro: Plástico Com Rodas: Não Com Portas: Não Requer Montagem: Sim.	UNIDADE	AGRAPLAST/ AGRAPLAST	UND	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	<p>ESTANTE DE AÇO com 06 (seis) prateleiras, Estrutura: desmontável, contendo 4 (quatro) colunas medindo 1980 x 35 x 35 mm, em aço chapa n.º 16 ou superior, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras. 6 (seis) prateleiras em aço chapa n.º 22 ou superior, com reforços tipo "ômega" na parte inferior de cada prateleira em aço chapa n.º 22 ou superior, fixação e montagem com parafusos, reforço em "X" nas laterais e no fundo, pintura eletrostática com polimerização em estufa a 200°C, na cor cinza com tratamento antiferruginoso. Dimensões: altura 1980 x 920 x 400 mm, (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), com variação máxima tolerável, para mais ou para menos, de 20 mm para as dimensões com sapatas para proteção do piso. Especificações complementares: as chapas que compõem as estantes devem passar por tratamento contra oxidação que deve consistir no mínimo de tratamento anti - ferruginoso por fosfatização. A pintura na cor cinza deverá ser por processo eletrostático em epóxi pó.</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
23	<p>ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM 8 GAVETAS - kit com estantes em aço é ideal para encaixar gavetas plásticas, possibilitando organizar diversos itens. Largura: 1015mm, Altura: 1500mm, Profundidade: 185 mm, Peso: 16,12 kg, Carga máxima: 170kg distribuídos, Espessura: estrutura com 0,90mm.</p>	UNIDA DE	NOCRAM/NO CRAM	UND	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
24	<p>Mesa de escritório, altura 75cm x largura: 120cm, profundidade 60cm, pés em metalon 50x30, tampo em Mdp, Acabamento, fita de borda, gaveteiro com 2 gavetas em mdp, com duas chaves.</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	8	R\$ 439,34	R\$ 3.514,72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	<p>MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR 2700 X 1000/ 1200 X 740 MM - medida aproximadas largura: 2700 mm profundidade: 1000/1200 mm altura: 740 mm cor: marfim/maple superfície: sobreposta à estrutura em madeira MDF (AGLOMERADO) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 1.018,00	R\$ 2.036,00
27	<p>MESA PARA COMPUTADOR - 120x60x74cm - 2 Gavetas - MDF Mesa Para Computador: medindo 1,20x60x74 cm, tampo em compensado multilaminado com 25 mm de espessura revestido em laminado cor branca com 0,8 mm de espessura, bordas arredondadas 180 graus; pés em tubos de aço com parte de cima horizontal de 20x30cm e vertical de 30x70cm, parte de baixo horizontal de 30x50 cm, com sapatas niveladoras, suporte para teclado retrátil com corrediças em aço com roldanas; 2 Gavetas com fechaduras. Estrutura com pintura epóxi na cor preta devendo suportar o peso de 20 Kg, aproximadamente.</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	10	R\$ 424,07	R\$ 4.240,70
28	<p>MESA RETANGULAR, 1200 x 600 x 740 mm (LxPxA), madeira MDP 25mm. Cor marfim/maple.</p>	UNIDA DE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 424,07	R\$ 848,14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	QUADRO AVISOS, NOME QUADRO AVISOS - Quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim; os quadros serão fixados contrapostos à parede ou no perfil da divisória, por buchas, parafusos e ganchos, em local e posição a ser definido pela administração; garantia mínima 02 anos. Assistência técnica autorizada e especializada em Sergipe. Frete para deslocamento de materiais com defeitos de fabricação por conta do fornecedor.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 305,40	R\$ 610,80
32	MESA DE ESCRITÓRIO , em material MDF/MDP ou similar. Dimensões mínimas: 120 X 60 X 75. Estrutura dos pés em ferro em pintura epóxi com sapatos antiderrapantes. Até 3 gavetas	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	4	R\$ 439,34	R\$ 1.757,36
33	MESA PARA IMPRESSORA com rodízios, confeccionada em MDF/MDP ou similar. Estrutura em aço com pintura epóxi a pó. Dimensões mínimas: 80 X 60 X 70cm	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	3	R\$ 339,33	R\$ 1.017,99
34	LIXEIRA, BALDE E PEDAL/ LIXEIRA DE INOX , 15 litros de capacidade, fundo plástico com cesto interno, lavável; cobertura do pedal com textura antiderrapante. Sistema embutido de acionamento.	UNIDADE	BRINOX/BRI NOX	UND	12	R\$ 423,00	R\$ 5.076,00
35	PLATAFORMA DE TRABALHO com total de 4 lugares. Tampo confeccionado em MDP, 18 mm. Medidas totais: L 2,00 x P 1,22 x A 0,74 m, pés niveladores, com 2 furos no tampo passafio. Pés em aço carbono com calha para passagem de fiação oculta.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 678,67	R\$ 1.357,34
36	PRATELEIRA EM AÇO 1,20 X 0,40cm	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 1.323,00	R\$ 2.646,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	<p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Deve ser aprovado pelo Inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDA DE	IBBL/IBBL	UND	4	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
39	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX – Em aço Inox; Pia em aço inoxidável, reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em alumínio e isolamento em EPS; Gabinete em chapa de aço pinta ou aço inoxidável; Torneiras de latão cromadas para copo e jato; Filtro de água termoplástica, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Capacidade de refrigeração: 4 litros/H; Tensão: 127 – 220 v; Frequência:60 Hz; AMPERAGEM: 1,7/1,3^a; Consumo:120w; Peso Líquido: 15,0 kg; Peso Bruto: 16,0 kg; Altura: 1.000 mm; Largura: 340mm; Profundidade: 310mm; Volume: 0,11 m³; Cores: inox/cinza.</p>	UNIDA DE	LIBELL/LIBELL	UND	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
40	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Dimensões: 42,2 x 28 x 41,2 cm</p>	UNIDA DE	PHILCO/PHILCO	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
41	<p>VENTILADOR DE PAREDE na cor preta, grade de pintura epóxi branca, preta ou prata, tensão 220 volts com bivolt, quantidade de pá 3 a 5, controle de rotação de 0 a 1150 RPM, potência 110W A 130W, corrente máxima 1,30 A/0,70^a, cabo de ligação cabo PP (2 X 0,50mm²) com 340mm de comprimento, diâmetro de ventilação 40cm a 60cm, área de ventilação 60 a 70 mm², motor protegido: termoprotetor.</p>	UNIDA DE	VENTISOL/V ENTISOL	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA caixa acústica, potência 600 watts rms, tamanho alto-falante 15 pol, resposta frequência 45Hz a 80Hz, largura 500mm, altura 635mm, profundidade 580 mm, características adicionais entrada/saída 4 paralelas 2 speakon.	UNIDADE	FRAHN/FRAHN	UND	2	R\$ 1.525,00	R\$ 3.050,00
43	PAINEL DE SENHAS 2 atendimentos- normal comum e preferencial	UNIDADE	MULTIELETRONIC/MULTIELETRONIC	UND	2	R\$ 846,54	R\$ 1.693,08
44	LIQUIDIFICADOR PEQUENO - Liquidificador, função pulsar/autolimpeza, para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os Ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros. Profundidade: 19,80 Centímetros Peso: 1,52 Quilos	UNIDADE	MONDIAL/MONDIAL	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
45	FOGÃO Á GÁS 04 BOCAS – Visor total na porta do forno; Mesa com bordas dobradas, mais segura; queimadores esmaltados; forno autolimpante; Manipuladores Anatômicos; Puxador Tubular metálico; Pés mais altos; Sem fixações aparentes em todo o produto; Material de mesa; Inox Material do painel frontal; Aço tipo; Piso queimadores Família; 2 de 1750w; queimador ramal; 2 de 1.500w trempe; Dupla tipo de forno; Gás capacidade do Forno; 50,8 litros; Numero de bocas: 4	UNIDADE	ELETROLUX/ELETROLUX	UND	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	ARMÁRIO EM AÇO: com duas portas, maçaneta e chaves, quatro prateleiras reguláveis, medindo no mínimas 1,98 x 90 x 40 cm, confeccionado em três porções de chapa: 24, 22 ou 20. Tratado pelo processo anticorrosivo por fosforização, processo de pintura em esmalte sintético.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
47	ARMÁRIO PARA ROUPARIA DE AÇO PA 120 COM chave 02 portas – armario de aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45 mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20 kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Característica: quantidade de portas: 02 – altura: 198 cm – largura: 120 cm – profundidade: 047 cm – peso: 50kg	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
48	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS , espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente–gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	5	R\$ 592,99	R\$ 2.964,95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	<p>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES (PRETA) – cadeira longarina iso de 3 lugares – acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. – design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade – estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. – cor da estrutura: preta.</p>	UNIDAD E	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	28	R\$ 592,99	R\$ 16.603,72
50	<p>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida Mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001.</p>	UNIDAD E	TRAMONTIN A/TRAMONTI NA	UND	135	R\$ 126,99	R\$ 17.143,65
51	<p>CADEIRA PLÁSTICA, COM BRAÇO Especificações: Cadeira plástica, com braço, tipo poltrona, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 580 mm, profundidade 560 mm, altura 790 mm, espessura mínima 3 mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140 kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do INMETRO(PORTARIA INMETRO No 213/2007) ABNT/NBR No 14.776/2001</p>	UNIDAD E	TRAMONTIN A/TRAMONTI NA	UND	125	R\$ 148,99	R\$ 18.623,75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COM 06 CADEIRAS – 120×120 cm – 15mm Tampo da Mesa em MDF de 15 mm, revestido em formica branca ou colorida. Cadeiras em fórmica branca ou colorida, base da mesa e da cadeira em aço com pintura epóxi. Medidas da Mesa: 0,75x1,20x1,20m – (AxLxP); Medidas da Cadeira: Assento med: 39x38cm e Encosto:39x23cm, Altura total do assento ao chão 45cm.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	6	R\$ 2.035,90	R\$ 12.215,40
53	ESTANTE BIBLIOTECA PARA LIVROS com 12 prateleiras sem base (PD), aço chapa mista, acabamento pintura epoxi na cor bege, com 06 prateleiras rebatidas, reforço x de travamento central, medindo 2,30 x 1.02 x 0,55.	UNIDADE	RS MOVEIS/RS MOVEIS	UND	2	R\$ 2.399,00	R\$ 4.798,00
54	GELADEIRA capacidade líquida mínima de 254 litros; não duplex; cor branca; reversão de porta; alimentação 220V; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Protetor para garrafas; forma para gelo, selo Procel com classificação A, garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	CONSUL/CONSUL	UND	2	R\$ 3.399,00	R\$ 6.798,00
55	VENTILADOR DE PAREDE na cor preta, grade de pintura epóxi branca, preta ou prata, tensão 220 volts com bivolt, quantidade de pá 3 a 5, controle de rotação de 0 a 1150 RPM, potência 110W A 130W, corrente máxima 1,30 A/0,70ª, cabo de ligação cabo PP (2 X 0,50mm2) com 340mm de comprimento, diâmetro de ventilação 40cm a 60cm, área de ventilação 60 a 70 mm2 , motor protegido: termoprotetor.	UNIDADE	VENTISOL/VENTISOL	UND	26	R\$ 320,00	R\$ 8.320,00
VALOR TOTAL							R\$ 177.720,34

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 177.720,34 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos);**

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 – PMC/SEMAS**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMC/SEMAS designara o fiscal do contrato e ficará responsável pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SEMAS, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.09. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SEMAS aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Classificação Institucional: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08 122 0052 2143 0000 – OUTROS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUAS/FNAS

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 6600000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Institucional: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08 243 0135 2145 0000 – AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VEICULOS SCFV.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 6600000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Institucional: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08 244 0134 2149 0000 – AÇÕES DO PLANO BÁSICO FÍSICO- CRAS.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 6600000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 6690000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Institucional: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08 244 1002 2151 0000 – MANU TENÇÃO DOS PROGRAMAS IGD - PBF

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 6600000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Institucional: 01 SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08 244 0134 2149 0000 – AÇÕES DO PLANO BÁSICO FÍSICO- CRAS.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fonte de Recursos: 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 23 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

W. DO S. C. BARRA
CNPJ: 05.724.970/0001-53
Wagner do Socorro Coelho Barra
CPF: 713.730.632-20
CONTRATADA